



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

Luiz Antonio Cordeiro, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Determinar a abertura do presente Edital para que todos aqueles que virem ou dele tomarem conhecimento, tenham ciência de que fará realizar neste Município, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA ESCRITA E TÍTULOS VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO EM CRECHE; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (PEB-I), PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL II (PEB II-ARTE) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II (PEB II- EDUCAÇÃO FÍSICA) para ministrar aulas na rede municipal de ensino, nos termos da Lei Municipal nº 180/2022 e art. 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como com as seguintes instruções especiais que compõem o presente Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

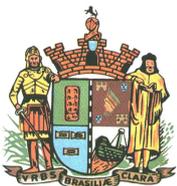
1.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024 será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão Especial do Processo Seletivo, Portaria nº 189/2024, de 22 de maio de 2024, responsável pelo acompanhamento, conferência, análise dos resultados para a classificação no certame.

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

O Edital e suas alterações, bem como as contratações serão publicadas no sítio oficial da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia - www.cananeia.sp.gov.br.

1.3. O resultado final, com a classificação dos candidatos, será publicado no sítio oficial da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia - www.cananeia.sp.gov.br e consistirá no somatório do resultado da prova e contagem de títulos obedecendo-se os critérios de desempate.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado 02/2024 destina-se à seleção de profissionais da Educação – Professor de Educação em Creche, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I, Professor de Educação Especial, Professor de Ensino Fundamental II (Disciplinas Artes e Educação Física) – para contratação temporária e seus contratos serão firmados por tempo determinado, podendo ser prorrogados por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 180/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

1.5. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação.

1.6. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

1.6.1. Pelo término do prazo contratual;

1.6.2. Se for constatado, mesmo que posteriormente, a inexatidão das informações, a não observância dos prazos ou irregularidades nos documentos apresentados, tanto no Processo Seletivo quanto na contratação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. No período de 03 a 05 de junho de 2024, estarão sendo efetuadas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024 de PROVA ESCRITA e TÍTULOS, através do link <https://shorturl.at/wQAbW>, visando à contratação por tempo determinado das funções conforme abaixo:

I – Professor de Educação em Creche – 01 vaga mais cadastro reserva;

II – Professor de Educação Infantil – 01 vaga mais cadastro reserva;

III – Professor de Ensino Fundamental (PEB-I) – 01 vaga mais cadastro reserva;

IV- Professor de Educação Especial- 03 vagas mais cadastro reserva;

V- Professor de Ensino de Fundamental II (PEB II Arte) - cadastro reserva;

VI- Professor de Educação Fundamental II (PEB II Educação Física) -cadastro reserva.

Parágrafo único. Os demais aprovados constarão de cadastro reserva para possível contratação, de acordo com a necessidade observada pela Administração Pública Municipal, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

2.2. São requisitos gerais para a participação no Processo Seletivo:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II- Ter feito a inscrição no Processo Seletivo nº 02/2024;

III – Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

IV– Estar quites com as obrigações eleitorais e militares;

V – Ter idade mínima de 18 anos;

VI – Ter aptidão física e mental para o exercício da função, comprovadas mediante atestado de capacidade laboral;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

VII- Estar em situação regular e ativa com o Conselho Regional de Educação Física- CREF, para a Disciplina Educação Física.

2.3. São requisitos específicos para a contratação:

I – Professor de Educação em Creche: Magistério Superior ou Licenciatura em Pedagogia ou Pós graduação em Gestão Escolar;

II- Professor de Educação Infantil: Magistério Superior ou Licenciatura em Pedagogia ou Pós graduação em Gestão Escolar.

III- Professor de Ensino Fundamental (PEB-I): Magistério Superior ou Licenciatura em Pedagogia ou Pós graduação em Gestão Escolar.

IV- Professor de Educação Especial- Nível Superior de Licenciatura em Pedagogia com habilitação ou pós graduação específica em Educação Especial.

V- Professor de Ensino Fundamental II- Nível Superior de Graduação Plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo no site da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia – www.cananeia.sp.gov.br.

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, dando atendimento ao que dispõe a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no artigo 37, Inciso VIII, devidamente regulamentado nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº7.853, de 24 de outubro de 1989.

3.2. Entende-se como pessoa portadora de deficiência, aquelas cujas possibilidades de acesso ao mercado de trabalho fiquem substancialmente reduzidos devido a uma deficiência de caráter físico, mental e sensorial.

3.3. Os candidatos portadores de deficiência participarão do evento em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

3.4. A aptidão física do candidato e a capacidade funcional para o exercício da atividade pública serão comprovadas em perícia médica.

3.5. O candidato, cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado da lista de deficientes.

3.6. Aos portadores de deficiência física e sensorial ficam reservadas 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para as vagas que



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

não possibilitam as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

3.6.1. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência e, se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

3.6.2. Enquanto não for aberta a primeira vaga para portadores de deficiência, a Administração Municipal poderá dar andamento às contratações necessárias com base na lista geral de classificação.

3.6.3. Inexistindo candidatos portadores de deficiência as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência.

3.7. Aqueles que portarem deficiência compatível com a sua função e desejarem concorrer nesta condição deverão manifestar - se no ato da inscrição, declarando na ficha de inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador.

3.8. O candidato portador de deficiência deverá anexar no ato da inscrição, Laudo Médico, atestando essa condição, a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.8.1. O Laudo a que se refere ao item anterior ficará anexado à ficha de Inscrição.

3.8.2. Caso o candidato não apresente o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto a concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.8.3. Os candidatos que concorreram na condição prevista neste item serão classificados em lista específica e na lista geral.

4. DA PROVA ESCRITA

4.1 A seleção dos candidatos para todas as funções docentes se efetivará mediante PROVA ESCRITA a realizar-se no dia 16 de agosto de 2024 na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Deborah Silva Camargo,” Rua João Carlos Brand Muller, s/n- Vila Cabana – Estância de Cananéia –S.P., com início das 08h00 às 11h00-**Manhã** e das 13h00 às 16h00-**Tarde**. A Prova escrita será realizada conforme horário discriminado no Anexo I do presente Edital.

Parágrafo único. Por justo motivo, a critério da Comissão do Processo Seletivo, a realização da prova poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo ato legal ou por comunicação direta a nova data em que realizar-se-á a prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

4.2. O candidato deverá comparecer ao local e horário indicado para a realização da prova escrita com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento de identidade, protocolo de inscrição, caneta esferográfica azul, lápis e borracha.

4.2.1. O candidato que não comparecer à prova estará automaticamente excluído do processo seletivo.

4.2.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora do local previsto para a sua aplicação.

4.3. Durante a prova não será permitida consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer meio eletrônico, como calculadoras e celulares.

4.3.1. O candidato não poderá se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

4.3.2. A prova terá duração de 03 (três) horas.

4.3.3. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido no mínimo 01h00 (uma hora) do início da prova.

4.4. A prova escrita será de múltipla escolha e terá caráter classificatório, contendo 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez), questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) de matemática e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos.

4.4.1. Cada questão de múltipla escolha correta valerá 2,5 (dois pontos e meio)

4.4.2. Ao candidato será permitido somente o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

4.5. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.6. O candidato que eventualmente necessitar alterar algum dado constante da Ficha de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de Coordenação no local em que estiver prestando provas.

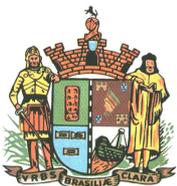
4.7. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

I – Apresentar-se após o fechamento dos portões;

II – Não apresentar os documentos exigidos no presente Edital;

III – Não comparecer no dia da prova, seja qual for o motivo alegado;

IV – Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

V – Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

VI – Não devolver o Caderno de Questões;

VII – Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

5. DOS TÍTULOS

5.1 A PROVA DE TÍTULOS

- I- Será aplicada em oportunidade distinta à da aplicação da prova objetiva para todos os candidatos habilitados na prova objetiva;
- II- Os documentos comprobatórios dos Títulos serão entregues em local e horário a serem publicados oportunamente;
- III- Após a contagem de pontos na prova escrita, os candidatos terão os títulos avaliados e receberão pontuação na seguinte conformidade:
 - 1. Diploma de Doutor, na área da educação: 04 (quatro) pontos;
 - 2. Diploma de Mestre, na área da educação: 03 (três) pontos;
 - 3. Certificado de curso de pós-graduação “lato sensu” na área da educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas: 02 (dois) pontos.
 - 4. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas, frente e verso, autenticadas, ou acompanhada do documento original, para serem visitadas pelo receptor.
 - 5. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos entregues na prova de títulos, deverá ser entregue, também, comprovante de alteração do nome.
 - 6. Não serão considerados como títulos os cursos que se constituírem em requisito para inscrição no cargo a que concorre.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. Encerrado o processo de avaliação das provas, a Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia elaborará e publicará a lista de classificação com base no somatório de pontos obtidos na prova escrita e nos títulos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

6.2. No caso de empate, na contagem de pontos, terão preferência sucessivamente o candidato que:

I – Tiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;

II- Tiver maior idade;

III – Possuir o maior número de filhos menores.

6.3. Da classificação caberá recurso, sem efeito suspensivo, interposto no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis.

6.4. A Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado, deverá decidir do recurso no prazo estabelecido no artigo anterior.

6.5. Após decisão dos recursos será publicada nova lista de classificação, abrindo-se novo prazo para recursos caso tenha havido alteração na classificação.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser interpostos no prazo estabelecido no presente edital.

6.6. Esgotados os prazos recursais, o resultado final do Processo Seletivo será publicado e homologado por ato do Prefeito Municipal.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Os candidatos serão contratados obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

7.1.1. Os candidatos serão convocados através de Edital publicado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, publicado no site da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, sendo que o não comparecimento ou a não aceitação das aulas pelo candidato importará em sua eliminação.

7.1.2. O candidato será convocado pelo e-mail informado no momento da inscrição, devendo acompanhar a caixa de entrada a partir do resultado final publicado no sítio oficial da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia-www.cananeia.sp.gov.br

7.1.3. O candidato que não comparecer no ato de atribuição das aulas, ou que, comparecendo não as aceitar, sob qualquer alegação será desclassificado do Processo Seletivo.

7.2. Os candidatos serão contratados por tempo determinado nos termos da Lei Municipal 180/2022 e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

7.2.1. A aprovação no processo seletivo não gera qualquer direito de contratação para o candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

7.2.2. A retribuição pecuniária dos docentes contratados será efetuada observando-se o disposto no § 3º do artigo 28 da Lei Complementar nº 059/2010 e suas alterações.

7.3. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no presente edital e demais documentos legais, sob pena de desclassificação.

7.4. O presente processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2024, podendo ser prorrogado por mais um ano letivo, a critério da Administração Municipal.

7.5. Os casos omissos, neste dispositivo legal, serão solucionados pela comissão do Processo Seletivo e pelo Departamento Municipal de Educação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 28 de maio de 2024

LUIZ ANTONIO CORDEIRO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 02/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO I

DO PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

MANHÃ- 8h00-11h:00	TARDE- 13h:00-16h:00
-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO EM CRECHE	-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
-PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	-PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I
-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II-EDUCAÇÃO FÍSICA	-PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II-ARTE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS FUNÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

I - LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

II - MATEMÁTICA: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples.

III - CONHECIMENTO ESPECÍFICO E LEGISLAÇÕES: Fundamentos e princípios da educação inclusiva e da Educação Especial; Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial; Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Conceito de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento Educacional Especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; Tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; Público da educação especial, Serviços, atividades, estratégias e produção de recursos pedagógicos e de acessibilidade do AEE; Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão); A Educação das Relações Étnico-Raciais no Âmbito da Educação Básica; As Identidades que configuram o Processo Educativo (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); A transversalidade e a interdisciplinaridade no currículo da Educação Básica; Mídias, Educomunicação e Tecnologias na Educação. ; Constituição Federal Capítulo referentes a Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB; Estatuto da Criança e do Adolescente; PNE – Plano Nacional de Educação– Conceitos Básicos de ensino fundamental; BNCC – Base Nacional Curricular Comum; Prática Pedagógica; Atividade de Estimulo ao estudo e aprendizado; Elementos Locais (sociedade, história, cultura, costumes, política, TV, jornais e etc.) como recursos didáticos, pedagógicos; Metodologia de Ensino; Projeto Pedagógico, planejamento de aulas e avaliação de resultados; Relações entre ensino e aprendizagem; Ação educativa com o redutor de violência; Importância do professor como participante da formação do caráter do aluno; Inovação na educação e seus reflexos sociais negativo-positivos; Currículo escolar; Avaliação do fracasso escolar, ações e posturas autocrítica do professor; Relações entre família escola e sociedade; Função social da escola e compromisso social do educador ética no trabalho docente.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO EM CRECHE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I

I - LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

II - MATEMÁTICA: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples.

III - CONHECIMENTO ESPECÍFICO E LEGISLAÇÕES: Sociedade Brasileira; Educação e Cidadania; Concepção de ensino e aprendizagem; Fundamentos de Currículo: conceito, fundamentos e componentes; Fundamentação teórica, orientações metodológicas e enfoques das diferentes áreas do conhecimento; Avaliação do processo educativo; Princípio e Fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais; As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula; Interação professor aluno; Noções básicas dos conteúdos a serem desenvolvidos na Educação Infantil; Noções básicas dos conteúdos de Ensino Fundamental da 1ª à 4ª série de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais: Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Temas Transversais; Papel da escola no Ensino Fundamental no contexto sócio econômico e cultural brasileiro; Processo de escolarização e progressão continuada; Planejamento de ensino; interdisciplinaridade no trabalho pedagógico; Gestão escolar; Constituição Federal Capítulo referentes a Educação, Lei de Diretrizes e Bases 9394/96; A relação ensino aprendizagem numa visão construtivista sócio interacionista; Estatuto da criança e do adolescente; Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB; Estatuto da Criança e do Adolescente; PNE – Plano Nacional de Educação– BNCC – Base Nacional Curricular Comum; AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; Tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; Público da educação especial, Serviços, atividades, estratégias e produção de recursos pedagógicos e de acessibilidade do AEE; Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão); RCNEI (1998); Prática Pedagógica; Atividade de Estimulo ao estudo e aprendizado; Elementos Locais (sociedade, história, cultura, costumes, política, TV, jornais e etc.) como recursos didáticos, pedagógicos; Metodologia de Ensino; Projeto Pedagógico, planejamento de aulas e avaliação de resultados; Relações entre ensino e aprendizagem; Ação educativa com o redutor de violência; Importância do professor como participante da formação do caráter do aluno; Inovação na educação e seus reflexos sociais negativo-positivos; Currículo escolar; Avaliação do fracasso escolar, ações e posturas autocrítica do professor; Relações entre família escola e sociedade; Função social da escola e compromisso social do educador ética no trabalho docente.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II (ARTE)

I - LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

II - MATEMÁTICA: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples.

III - CONHECIMENTO ESPECÍFICO E LEGISLAÇÕES: Fundamentos e princípios da educação inclusiva e da Educação Especial; Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial; Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Conceito de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento Educacional Especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; Tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; Público da educação especial, Serviços, atividades, estratégias e produção de recursos pedagógicos e de acessibilidade do AEE; Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão); A Educação das Relações Étnico-Raciais no Âmbito da Educação Básica; As Identidades que configuram o Processo Educativo (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); A transversalidade e a interdisciplinaridade no currículo da Educação Básica; Mídias, Educomunicação e Tecnologias na Educação. ; Constituição Federal Capítulo referentes a Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB; Estatuto da Criança e do Adolescente; PNE – Plano Nacional de Educação– Conceitos Básicos de ensino fundamental; BNCC – Base Nacional Curricular Comum, arte, Ensino Fundamental anos iniciais, Prática Pedagógica; Atividade de Estimulo ao estudo e aprendizado; Elementos Locais (sociedade, história, cultura, costumes, política, TV, jornais e etc.) como recursos didáticos, pedagógicos; Metodologia de Ensino; Projeto Pedagógico, planejamento de aulas e avaliação de resultados; Relações entre ensino e aprendizagem; Ação educativa com o redutor de violência; Importância do professor como participante da formação do caráter do aluno; Inovação na educação e seus reflexos sociais negativo-positivos; Currículo escolar; Avaliação do fracasso escolar, ações e posturas autocrítica do professor; Relações entre família escola e sociedade; Função social da escola e compromisso social do educador ética no trabalho docente.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II (EDUCAÇÃO FÍSICA)

I - LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. ‘Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

II - MATEMÁTICA: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples.

III - CONHECIMENTO ESPECÍFICO E LEGISLAÇÕES: Fundamentos e princípios da educação inclusiva e da Educação Especial; Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial; Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Conceito de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento Educacional Especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; Tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; Público da educação especial, Serviços, atividades, estratégias e produção de recursos pedagógicos e de acessibilidade do AEE; Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão); A Educação das Relações Étnico-Raciais no Âmbito da Educação Básica; As Identidades que configuram o Processo Educativo (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); A transversalidade e a interdisciplinaridade no currículo da Educação Básica; Mídias, Educomunicação e Tecnologias na Educação. ; Constituição Federal Capítulo referentes a Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB; Estatuto da Criança e do Adolescente; PNE – Plano Nacional de Educação– Conceitos Básicos de ensino fundamental; BNCC – Base Nacional Curricular Comum, Educação Física - ensino Fundamental anos iniciais, Prática Pedagógica; Atividade de Estimulo ao estudo e aprendizado; Elementos Locais (sociedade, história, cultura, costumes, política, TV, jornais e etc.) como recursos didáticos, pedagógicos; Metodologia de Ensino; Projeto Pedagógico, planejamento de aulas e avaliação de resultados; Relações entre ensino e aprendizagem; Ação educativa com o redutor de violência; Importância do professor como participante da formação do caráter do aluno; Inovação na educação e seus reflexos sociais negativo-positivos; Currículo escolar; Avaliação do fracasso escolar, ações e posturas autocrítica do professor; Relações entre família escola e sociedade; Função social da escola e compromisso social do educador ética no trabalho docente.